



DECRETO MUNICIPAL Nº 147, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.439.646,25 (TRES MILHOES E QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.238 de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.439.646,25** destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

02 – Gabinete do Prefeito	
02.001 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2005-3.1.90.94.00.00- Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.100,00
05 – Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras	
05.001 -	
04.451.0004.2011-3.3.90.14.00.00- Diárias - Civil	10.000,00
04.451.0004.2011-3.3.90.93.00.00- Indenizações e Restituições	36.000,00
04.451.0004.2011-3.3.90.93.00.00- Indenizações e Restituições	128.376,85
15.451.0004.1017-4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações	2.531.169,40
05.002 -	
25.752.0004.2012-3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica	210.000,00
05.003 -	
17.512.0140.2110-3.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	110.400,00
06 – Secretária de Educação	
06.001 – Gerencia de Educação	
12.361.0040.2018-3.3.90.93.00.00- Indenizações e Restituições	15.200,00
06.003 – FUNDEB	
12.361.0104.2030-3.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	31.000,00
12.365.0103.2031-3.1.90.04.00.00- Contratação Por Tempo Determinado	15.900,00
12.365.0103.2033-3.1.90.04.00.00- Contratação Por Tempo Determinado	39.000,00
07 – Secretária Municipal de Saúde	
07.001 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0020.2172-3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais	16.500,00
10.302.0030.2483-3.1.90.04.00.00- Contratação Por Tempo Determinado	107.000,00
10.302.0030.2483-3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais	184.000,00
Total	3.439.646,25





PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso I da Lei 4.320/64, provenientes de superávit Financeiro no valor de R\$ **2.869.546,25** e acordo com o art. 43, inciso II da Lei 4.320/64, provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ **543.600,00** e de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo, no valor de **26.500,00**:

05 – Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras	
05.001 - Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras	
04.451.0004.2011-3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	10.000,00
07 – Secretária Municipal de Saúde	
07.001 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0020.2172-3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	16.500,00
	Total
	26.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, EM ALTO GARÇAS-MT, de
20 de outubro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO
Prefeito Municipal

